



**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSARÉ E A EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.587.983/0001-53, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Capitão Gutemberg, 967, Letra A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.025.604/0001-13, neste ato representado por Rafael de Sá Cruz, portador do CPF n.º 014.815.983-41, apenas denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.06.16.1**, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Trata-se de 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo, firmado em 02 de setembro de 2021, oriundos do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.06.16.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de conclusão da construção de Creche Proinfância Tipo 1 localizada na Sede do Município de Assaré/CE, com utilização de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos Termos do Convênio PAC2 n.º 5723/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições do **Artigo 57, §1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.06.16.1, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

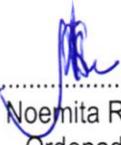
3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM** em prorrogar até **31 de julho de 2024**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo à Administração Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Assaré/CE, 22 de dezembro de 2023.

  
.....  
Noemita Rodrigues da Silva  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**



RAFAEL DE SA  
CRUZ:01481598341

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE SA CRUZ:01481598341  
Dados: 2023.12.22 09:43:13 -03'00'

ASSARÉ-CE

Rafael de Sá Cruz  
DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Matheus Deodato dos Santos* CPF n.º *079.709.543-57*
- 2) ..... CPF n.º .....